

PLANO DE SERVIÇO

Nome do plano: **COPEL FIBRA A 100 MB**

Plano: 01/06/2020

1. Descrição

Plano de Serviço vinculado à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM para acesso e conectividade à Internet.

2. Vigência

2.1. Início da vigência: 01/06/2020.

2.2. Prazo de vigência: este plano tem vigência de 12 (doze) meses renovado automaticamente por igual período, caso não haja extinção ou renovação expressa por prazo diverso.

2.3. Em caso de extinção do presente Plano de Serviço, a COPEL TELECOM comunicará o cliente respeitando o prazo mínimo e as regras de migração previstas na regulamentação em vigor.

3. Público-alvo

Este Plano de Serviço encontra-se disponível para clientes residenciais (Pessoa Física) e clientes empresariais (Pessoa Jurídica).

4. Valores e preços aplicáveis

4.1. Mensalidade

Plano de serviço	Mensalidade*
COPEL FIBRA A 100 MB	R\$ 149,90

*Valores com tributos e sem possíveis descontos promocionais

4.2. Serviço de ativação e configuração

COM prazo de permanência de 12 meses	SEM prazo de permanência
R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

As regras que tratam do prazo de permanência estão dispostas no “Termo de Oferta de Benefício e Fidelização”.

4.3. Reajuste

O preço do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) reajustado(s) após cada período de 12 (doze) meses ou em periodicidade menor desde que admitida pela regulamentação, contados a partir

O presente plano de serviço está vinculado ao contrato de prestação de serviço registrado sob o número 592.321 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos localizado no município de Curitiba, Paraná.

da data-base de início da comercialização do plano de serviço, de acordo com a variação positiva do Índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou na falta deste, por índice que venha a substituí-lo. O preço reajustado será limitado ao valor da tabela de preços vigente e aplicável à época. Faculta-se à COPEL TELECOM a alteração da data-base mediante postergação da aplicação do reajuste. Nesta condição, para fins de cálculo do índice, poder-se-á considerar a variação acumulada do índice INPC, a contar da criação do plano de serviço ou do último reajuste aplicado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

5. Franquia

O plano de serviço COPEL FIBRA A 100 MB não possui franquia de consumo associada.

6. Velocidades de conexão

Velocidade de Download	Velocidade de Upload
100 Mbps (Mega bits por segundo)	50 Mbps (Mega bits por segundo)

As velocidades do serviço COPEL FIBRA são assimétricas em download e upload, com razão de upload em 50% (cinquenta por cento) do download. A velocidade disponibilizada na interface é nominal e pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à COPEL TELECOM. O presente plano de serviço cumpre os parâmetros de qualidade definidos na regulamentação específica expedida pela Anatel. Dados dos protocolos de comunicação associados, inclusive, às aplicações utilizadas pelo cliente, podem motivar uma variação (desvio) de aproximadamente 6% (seis por cento) na velocidade nominal.

7. Desistência, cancelamento ou migração

Em caso de desistência, cancelamento ou migração do plano de serviço, serão aplicadas as regras previstas no Contrato de Prestação de Serviço, no Termo de Oferta de Benefício e Fidelização e na regulamentação expedida pela Anatel.

8. Abrangência

A relação de municípios atendidos pelo Plano de Serviço COPEL FIBRA A 100 MB deve ser consultada no site www.copeltelecom.com. Comercialização condicionada à realização prévia de viabilidade técnica de atendimento para o endereço do solicitante.

9. Características de endereçamento e restrições

Plano de Serviço ofertado mediante distribuição dinâmica de endereço IPv6 e endereço IPv4 privado com uso por meio da tecnologia CGNAT (Carrier Grade Address Translation), sem possibilidade de conexões entrantes ou hospedagem de serviços nas dependências do cliente ou uso de aplicações que exijam o mapeamento de portas TCP/UDP entre endereços IPv4 públicos e privados.

Roteador WiFi integrado ao terminal ONT, fornecido em regime de comodato com velocidade máxima nominal de 300 Mbps e para conectividade wireless na faixa de 2,4 GHz. A experiência

O presente plano de serviço está vinculado ao contrato de prestação de serviço registrado sob o número 592.321 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos localizado no município de Curitiba, Paraná.

de uso do serviço está condicionada às características dos equipamentos e terminais de propriedade do cliente, devendo estes apresentar desempenho de processamento e comunicação compatíveis com o serviço contratado.

É vedado o compartilhamento desse serviço para terceiros ou externamente às dependências do cliente, seja por rede cabeada ou por Wi-Fi.

Demais características e funcionalidades do plano de serviço estão descritas no documento de “Características Técnicas do Serviço”, disponível em www.copeltelecom.com.

10. Serviços opcionais

O rol de serviços opcionais vinculados ao presente Plano de Serviços estará disponível em www.copeltelecom.com.

11. Promoções

Campanhas ou regulamentos promocionais poderão ser associados a este plano de serviço e estarão disponíveis em www.copeltelecom.com.